



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.556/2023 DE 15/08/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 082/2023 DE 07/08/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 79.558,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados – 03

Proj./Ativ. – Estruturação Rede de Serviços SUAS – Proteção Social – 2170

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 24.588,00

3.3.90.32.00.00.00.00 0660 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 0660 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..R\$ 5.000,00

Valor - R\$ 79.558,00


Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Vinculado - Emenda Parlamentar 2023 de nº 202330770006 no valor de R\$ 79.558,00 (setenta e nove mil , quinhentos e cinquenta e oitos reais) .

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de agosto de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 15/08/23


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social visando a manutenção das atividades da Secretaria e de seus Programas. Referido crédito se dá em razão do recebimento de recursos oriundo de Emenda Parlamentar de nº 202330770006 do ano de 2023.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal